



UBIQUE PATRIA MEMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: Projeto de Lei nº 21/2022
DATA: _____ / _____ /20____	AUTOR: Vereador Arnaldo Barros 06/07/2022
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: "Dispõe sobre a prioridade no atendimento público municipal para os moradores de zona rural" .
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Arnaldo Barros



Projeto de Lei nº 21/2022

"Dispõe sobre a prioridade no atendimento público municipal para os moradores de zona rural".

Art. 1º - As pessoas de zona rural, independente da idade, terão atendimento prioritário nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre, 21 de Junho de 2022.

Arnaldo Barros
Vereador


VEREADOR
**ARNALDO
BARROS**



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Arnaldo Barros



JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito,

Senhores Vereadores (ras),

Com intuito de facilitar a vida da comunidade rural, apresento-vos este projeto de lei para que os moradores que residem mais distante da cidade, sendo mais preciso na zona rural, colônias, chácaras e ramais sejam assistidos por nós, o poder público.

Senhores, em minhas andanças atendendo a comunidade, me deparei com a dona Tonha que mora nas proximidades da reserva Chico Mendes, ramal do Biribelo, Transacreana; ela relatou para mim e minha equipe, que veio à cidade procurar atendimento médico em uma das URAP's de nossa capital e chegando ao local não conseguiu atendimento, pois, as fichas tinham sido distribuídas entre o grupo prioritário e o grupo de atendimento normal. Tendo em vista que esta senhora não conseguiu atendimento, teve que voltar para casa, percorrer cerca de 80 km da cidade para a zona rural onde mora, me senti bastante sensibilizado por esta situação e vejo a necessidade de incluir os moradores da zona rural como grupo prioritário no atendimento ao público de nossa capital acreana.

Rogo-lhes pela aprovação desta proposição para beneficiarmos mais um classe da nossa sociedade.

Rio Branco, Acre, 21 de Junho de 2022.

Arnaldo Barros
Vereador


VEREADOR
**ARNALDO
BARROS**
CÂMARA MUNICIPAL
RIO BRANCO - ACRE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

AUTOR: Vereador Arnaldo Barros

ASSUNTO: "Dispõe sobre a prioridade no atendimento público municipal para os moradores de zona rural".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para adoção das medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 06 de julho de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



À

DILEGIS

Assunto: Projeto de Lei nº21/2022.

1. Encaminho o Projeto de Lei nº21/2022, de autoria do vereador Arnaldo Barros, que "Dispõe sobre a prioridade no atendimento público municipal para os moradores da zona rural, para procedimentos de praxe.

Atenciosamente,

Rio Branco Acre, 07 de julho de 2022.



Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 21/2022

AUTOR: Vereador Arnaldo Barros

ASSUNTO: "Dispõe sobre a prioridade no atendimento público municipal para os moradores de zona rural".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 07 de julho de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa